

ATA Nº. 02/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 13, do dia dezanove de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €1 867 106,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e seis euros e trinta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €872 951,14 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 01 da reunião ordinária realizada no dia seis de janeiro do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

AÇÕES E PROCESSOS EM TRIBUNAIS COMUNS. -----

INFORMAÇÃO REGULAR SOBRE OS PROCESSOS EM CURSO ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO COMO RÉU – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, datado de 13.janeiro.2016, elaborado pelo Assessor Jurídico do Sr. Presidente da Câmara, Rui Dias, no qual é dado conhecimento da situação em que se encontram os seguintes seis (6) processos que envolvem o Município de Ílhavo e que se discriminam: -----

1 - Processo n.º 511/15.3BEAVR do Tribunal Administrativo de Aveiro. -----

Autora: Maria Júlia Graça Esgueirão Ferreira e marido; -----

2 – Processo n.º 752/15.3BEAVR do Tribunal Administrativo de Aveiro. -----

Autor: Armando Marques Ribau; -----

3 – Processo n.º 184/15.3BEAVR do Tribunal Administrativo de Aveiro. -----

Autor: José Mário Santos Gandarinho; -----

4 – Processo n.º 2292/12.3T2AVR da Grande Instância Cível de Aveiro. -----

Autor: Alberto Luís Batista da Silva – Café Restaurante, Lda; -----

5 – Processo n.º 989/15.5BEAVR da Grande Instância Cível do Tribunal de Aveiro. -----

Autor: Massa Insolvente de Casa Própria, Lda; -----

6 – Processo n.º 891/08.7TBILH da Grande Instância Cível de Aveiro. -----

Autor: Nolasco & Coelho, Lda; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTOS. -----

PROJETO DO REGULAMENTO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE – PROPOSTA. --

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor, no dia 07 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram significativamente alterados; -----

b) Em termos gerais os procedimentos, agora previstos, estão plasmados nos artigos 97º a 101º, do CPA, e iniciam-se com a publicação “na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que

o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

c) Por sua vez, o projeto de regulamento é submetido apenas a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento (nº1, do artigo 100º), e somente quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, ou quando a natureza da matéria o justifique, deverá o projeto de regulamento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República (alínea c), do nº 3, do artigo 100º, e nº1, do artigo 101º). -----

d) As obras de requalificação e ampliação do Museu da Vista Alegre se encontram praticamente concluídas mostrando-se oportuno iniciar o procedimento tendente a construir o Regulamento que há de disciplinar o seu uso. -----

e) As particularidades de uma responsabilidade partilhada entre a entidade gestora (o Município de Ílhavo) e a entidade exploradora (o Grupo Vista Alegre Atlantis SA), bem como o facto de o imóvel e os conteúdos museológicos expostos serem propriedade da Vista Alegre justificam certas singularidades na regulamentação do acesso ao Museu que a distinguem dos demais museus do Município e se compreendem apenas no quadro dessa especial relação de parceria. -----

f) Sendo certo que se encontra em curso um procedimento de revisão integral do quadro Regulamentar do Município de Ílhavo, que pressupõe a harmonização sistemática, orgânica e semântica de todos os Regulamentos em vigor no Município, o presente Regulamento responde apenas a uma necessidade de dar resposta imediata à necessidade de disciplinar o uso do Museu pelo público em geral e as relações entre o Município de Ílhavo e a Vista Alegre Atlantis no quadro das competências de cada uma destas entidades, mas não prejudica a sua inclusão nesse processo de harmonização, sendo, no entanto, expectável que a sua integração no procedimento de revisão não lhe venha a introduzir alterações significativas. ---

g) Essa circunstância justificou, que, sem prejuízo do cumprimento da disciplina prevista nos arts. 97º e ss do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento pudesse ter já associado, para apreciação dos interessados, uma primeira versão do projeto de Regulamento que a Câmara se propõe submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

h) Aberto o procedimento para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, apenas um Munícipe se apresentou como interessado e, não tendo formulado concretos contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento, apresentou, contudo válidas propostas de alteração ao texto da referida primeira versão do Projeto de Regulamento, que, na medida em que se entenderam úteis e/ou adequadas, foram acolhidas na presente redação do presente Projeto. -----

Proponho que: -----

a) a Câmara Municipal de Ílhavo aprove o presente Projeto de Regulamento do Museu da Vista Alegre; -----

b) aprovado o Projeto de Regulamento seja o mesmo submetido à audiência do interessado que como tal se constituiu no procedimento, nos termos e para os efeitos previstos no nº1, do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.janeiro.2016". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Regulamento do Museu da Vista Alegre. -----

PROTOCOLOS. -----

MINUTA DO PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL, RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO DE ÍLHAVO, E GESTÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS POSTOS DE TURISMO DE ÍLHAVO. -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Protocolo. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

IERA – INCUBADORA DE EMPRESAS DA REGIÃO DE AVEIRO – POLO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 05.janeiro.2016, elaborada pela colaboradora Ana Freitas, na qual e em síntese, se dá conta que a empresa “Inclusive Sailing”, pretende proceder à rescisão do contrato de incubação celebrado em 28 de fevereiro de 2014, com efeitos a 31 de dezembro de 2015, dando ainda conta dos motivos de tal rescisão, que se encontram vertidos na sua carta de 01 de dezembro do ano transato. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Concordo. Proceder ao envio, para conhecimento, à Câmara Municipal, -----
05.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) DE: CARLA CACHINHO, EMA FREITAS, JACINTA NEVES – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

2- As informações da DED e da DCTJ, também em anexo, sobre a necessidade de renovação dos contratos de prestação de serviços das colaboradoras Carla Cachinho, Ema Freitas e Jacinta Neves; -----

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação dos referidos contratos, nomeadamente: -----

3.1- As prestadoras de serviços têm a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

3.4- No âmbito da CIRA não foi ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias), pelo que não se encontra ainda constituída qualquer reserva interna de recrutamento de âmbito intermunicipal. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, -----

Que a Câmara Municipal: -----

- a) Emita parecer prévio favorável à presente renovação; -----
- b) Aprove a renovação do referido contrato, pelo mesmo período. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

18.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) DE: JULIANO RIBAU – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

2- A informação da Divisão de Educação e Desporto, também em anexo, sobre a necessidade de renovação do contrato do Terapeuta Juliano Ribau. -----

3- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação do referido contrato, nomeadamente: -----

3.1- O prestador de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

3.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

3.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

3.4- No âmbito da CIRA não foi ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias), pelo que não se encontra ainda constituída qualquer reserva interna de recrutamento de âmbito intermunicipal. -----

Proponho: -----
Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, -----

Que a Câmara Municipal: -----

- c) Emita parecer prévio favorável à presente renovação; -----
- d) Aprove a renovação do referido contrato, pelo mesmo período. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se considerar impedido (familiar do prestador de serviços), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião, na discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – MIGUEL ARAÚJO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 15.janeiro.2016, elaborada pela colaboradora, Natacha Maio, a solicitação do CCI, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento concursal, por ajuste direto, não devendo o preço contratual exceder o valor de 7.446,90 € (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo convite ser endereçado à firma: Idade das Ideias – Produtores Associados de Espetáculos e Eventos, Lda.

Nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à presente aquisição de serviços. -----

PARECER PRÉVIO – FORNECIMENTO DE PRODUTOS, TRATAMENTO DE ÁGUAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS – RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2015 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 15.janeiro.2016, elaborada pela Técnica Superior, Carla Ferreira, a solicitação do Gestor do Desporto, José Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a renovação do contrato supra, pelo preço contratual global de 125.100,00 €(cento e vinte cinco mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor-----

Nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – FUNDOS DISPONÍVEIS – ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, a n.º 1 datada de 14.janeiro.2016, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, na qual e em síntese, e para assegurar o necessário planeamento para o ano de 2016, vem defender a antecipação de receitas de IMI, RSU, para além da utilização do saldo de gerência, com efeitos a 01 de janeiro. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo, enviar à Câmara para aprovação, -----
14.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

ALTERAÇÃO DO EU 65 – ZONA ENVOLVENTE À RUA DA LIBERDADE – GAFANHA DA NAZARÉ – PO N.º 159/15” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 25.novembro.2015, elaborada pelo Técnico Superior da DPUP, Mário Silva, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Exm^o Senhor Presidente, junto proposta de alteração ao EU 65, relativo ao P. N.º 159/15, em anexo. Mantendo sempre que possível as condições de permeabilidade do território, permitindo uma circulação fluida e por outro lado dando resposta positiva ao requerente, ainda que com ajustes na sua proposta, considero mais vantajosa a solução n.º 2 (fig. 68). À consideração superior, -----
15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 19310, Pº 306/15, respeitante a António da Conceição, residente na Rua D. Fernando, n.º 30 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/01/15 19310/15 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 18.janeiro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 18312, Pº 34/02, respeitante a Henrique Manuel Caçoilo Teixeira, residente na Rua Heróis da Guiné, n.º 31 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/01/18 18312/15 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 18.janeiro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

RELATÓRIO FINAL - “FORNECIMENTO DE GÁS A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 12.janeiro.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação do fornecimento de gás natural (lote 1) à GalpPower, SA, pelo valor de 418.980,52 € (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e do fornecimento de gás propano (lote 2) à Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo valor de 17.624,41 €(dezassete mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o critério de adjudicação definido no programa de procedimento (preço mais baixo). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento de gás natural à GalpPower, SA, e o fornecimento de gás propano à Petrogal, SA, nos termos do presente relatório final. -----

PARECER PRÉVIO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “CASA (CAPELA) MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO” – PROPOSTA DE HONORÁRIOS - ADJUDICAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta referenciada em título, datada de 14.janeiro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que a presente aquisição de serviços seja adjudicada à firma: Paulo Valente, Lda, pelo valor da proposta apresentada, 8.950,00 €(oito mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, e proceder á adjudicação à empresa, Paulo Valente, Lda, nos termos da presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA “REMODELAÇÃO DA ROTUNDA DA PRAIA DA BARRA” – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 14.janeiro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que a presente aquisição de serviços seja adjudicada à firma: Gestrada – Gabinete de Engenharia de Estradas,

Lda, pelo valor da proposta apresentada, 46.253,00 € (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, e proceder á adjudicação do presente projeto à empresa Gestrada – Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda, nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos sete municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-Três comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitado por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **1.134,72 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **120,00 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da

informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **82,49 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS – LISTA DEFINITIVA DOS BOLSEIROS MUNICIPAIS – 2015/2016. -----

Presente o documento supra, datado de 14.janeiro.2016, elaborado pelo Sr. Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, Paulo Costa, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Lista Definitiva. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – BALANÇO 2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, datado de 18.janeiro.2016, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito. -----

O Sr. Vereador Paulo Costa solicitou que constasse na ata o agradecimento da Câmara Municipal às IPSS parceiras no sucesso obtido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

JUVENTUDE. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – PÁSCOA 2016 – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora da juventude, Beatriz Martins: ----

- “1. Vimos por este meio enviar a V. Ex.ª, a proposta do programa Municipal “Férias Divertidas – Páscoa 2016”, considerando que: -----

O programa “Férias Divertidas” conquistou uma significativa relevância junto da população em geral pela tipologia de ocupação dos tempos livres que proporciona; -----

2. É uma forma de apoio às famílias nos períodos de pausa letiva. -----

Propõe-se que: -----

1 - A realização do Programa Municipal “Férias Divertidas da Páscoa”, entre os dias 21 e 24 de março e 29 de março e 1 de abril de 2016, conforme proposta em anexo; -----

2 - O programa é destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e aos 12 anos; ---

3. As atividades a desenvolver serão de carácter ambiental, cultural, educativo e desportivo, e de acordo com os intervalos de idades estipulados. -----

A Vereadora da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

15.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

NOVA ABORDAGEM DE GESTÃO DA CAFETARIA DO CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – ACORDO COM A “DELTA CAFÉS” – TABELA DE PREÇOS - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Diretor do CCI, José Pina, datada de 14.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a CMI pretende dar uma nova abordagem de gestão da cafetaria do CCI, no sentido de melhorar o serviço prestado, através da formalização de um acordo com a Delta Cafés, nos termos e condições expostos na presente informação, designadamente com venda exclusiva de produtos DELTA cápsula em todos os eventos do CCI, instalação de máquinas e fornecimento de dispensadores, louceiros, incluindo chávenas de café e chá. Consta ainda a nova tabela de preços a praticar, não atualizada desde 2008. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FILMES PROMOCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – ADITAMENTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 11.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que

a CMI, aquando do lançamento do respetivo procedimento, não assinalou no caderno de encargos inerente ao processo de contrato n.º 34/2015, que o filme residentes teria uma componente de figuração. -----

Deste modo, solicitou-se á empresa Infoportugal, S.A. uma proposta de produção extra em figuração aplicada a um filme, que orçou em 980,00 €(novecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deste modo, sugere-se que o Órgão Executivo Municipal proceda à aprovação do referido orçamento e a inclusão do valor do mesmo na execução do contrato em vigor com a empresa: Infoportugal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o despacho de concordância do Sr. Vereador, Paulo Costa emitido a 18.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente os seguintes dois Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Sagueiro” – 5ª Situação Contratual, no valor de €9.614,49 (nove mil, seiscentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas empresas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda. -----

- Da Empreitada “Remodelação da Ponte da Vista Alegre” – 1ª Situação T.M., no valor de € 89.676,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Xavisub – Mergulhadores Profissionais, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----